



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2017 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com as disposições do art. 66, inciso I c/c art. 87, inciso I e art. 67, inciso IV todos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2017, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e nº 2836 de 06 de outubro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2844 de 09 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), mediante a inclusão da dotação orçamentária abaixo especificada:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.0003-2029	Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102 – FUNDEB 40% – Exercícios Anteriores	R\$ 460.000,00
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei			R\$ 460.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na ação orçamentária 2029, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2029	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB		11.471.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na ação orçamentária 2029, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2836 de 06 de outubro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2029	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB		11.471.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de fevereiro de 2017.


Marcelo Puppi.
Prefeito Municipal

698/17
As.
24/02/17